

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.915 , DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação para a função gratificada e dá outras providências.

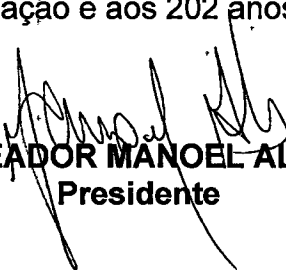
O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo Leovando Mendes Teixeira, para a função gratificada de Subsecretário de Administração da Câmara Municipal de Paracatu-MG, declarada em lei de livre nomeação e exoneração, para o exercício das atribuições e finalidades previstas no art. 26, da Lei n.º 3.115, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Fixa em 20% (vinte por cento) a gratificação do cargo, a ser calculada nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 3.115, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de janeiro de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

